



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Nº 08/2026 - SMEDL

EDITAL Nº 01/2026

Abre inscrição para contrato temporário para a função de Auxiliar de Educação e Monitor de Transporte Escolar.

A Administração Municipal de Coronel Barros comunica que estarão abertas as inscrições nos dias 04 de maio no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas e nos dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2026, no turno da manhã, no horário compreendido das 8:30 às 12:00 horas e no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, sito à Rua José Fischer, nº 10, antiga Casa de Cultura, na cidade de Coronel Barros e de forma online no site “www.coronelbarros.rs.gov.br” para seleção de Auxiliar de Educação e Monitor de Transporte Escolar, para atuar junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino e no Transporte Escolar de Coronel Barros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 57, de 05 de janeiro de 2026.

1.1.2. O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, sito à Rua José Fischer, nº 10, e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.2 O prazo da contratação temporária será até o dia 18 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais interesse ou necessidade pública.

2. FUNÇÕES E REQUISITOS

Função	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Auxiliar de Educação	Formação - Ensino Médio	Manhã ou Tarde	2	20	R\$1.055,06

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 08/2026 - SMEDL



Monitor do Transporte Escolar	Formação - Ensino Médio	Meio dia e Tarde	1	7	R\$369,28
--------------------------------------	-------------------------	------------------	---	---	-----------

3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA

3.1. As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, situada à Rua José Fischer, nº 10, antiga Casa de Cultura, na cidade de Coronel Barros, nos dias 04 de maio no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas e nos dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2026, no turno da manhã, no horário compreendido das 8:30 às 12:00 horas e no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas de forma presencial e de forma online no site “www.coronelbarros.rs.gov.br”.

3.2. As inscrições serão PRESENCIAIS e ONLINE, e não será cobrada qualquer taxa para a inscrição.

3.3. A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato e das condições estabelecidas neste edital.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar (presencial) ou anexar (online) os seguintes documentos:

I – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo III do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

IV – Fotocópia do CPF;

3.5 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original se a inscrição for presencial e autenticadas se a inscrição for online, exceto para os títulos que tiverem assinatura digital ou QR Code.

3.6 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “Inscrição N°” sendo este preenchido pela Comissão.

3.7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

3.7.1 Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo Seletivo simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Nº 08/2026 - SMEDL

3.7.2 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Para todas as funções descritas no item 2 os critérios eliminatório serão:

I – Não ter formação concluída para o desempenho da função - Ensino Médio;

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinado na grade acima;

III - Não ter idade mínima de 18 anos completos.

4.2 Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatório descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3 Além dos critérios eliminatório os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SMEDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas **inscrições homologadas para a publicação no dia 11 de maio** no mural da secretaria, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão **interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 12 de maio**, no turno da manhã, no horário compreendido das 8:30 às 12:00 horas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 **No dia 12 de maio** no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas **à Comissão apreciará o recurso**, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 **A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 13 de maio** no mural da secretaria, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Nº 08/2026 - SMEDL

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

7.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos:

- I- Carteira de Trabalho;
- II- Contrato de Trabalho;
- III- Portaria de Nomeação e Exoneração;
- IV- Declaração de Trabalho autenticada em Cartório

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Para todos as funções serão aceitos **apenas** títulos realizados entre os anos de **2011 à 2026, exceto os cursos de Pós – Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.**

8.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para a função de **Auxiliar de Educação e Monitor de Transporte Escolar** serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	5.5 pontos a cada certificado, limitado a 11 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	4 pontos a cada certificado, limitado a 12 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	6 pontos a cada certificado, limitado a 18 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	19 pontos
Curso Superior concluído	1	20 pontos
TOTAL	10	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 20 pontos.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Nº 08/2026 - SMEDL

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.3 Não serão aceitos títulos que tenham como pré-requisito o ingresso na função, conforme item 2

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Para todas as funções acima descritas o valor total da Prova de Experiência será de 20 pontos e da Prova de Títulos será de 80 pontos, totalizando ao final 100 pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A classificação dos candidatos será efetuada no dia 14 de maio de 2026.

10.1.1. O resultado Preliminar será publicado no dia 14 de maio de 2026 no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, o recurso será recebido no dia 15 de maio de 2026 no horário compreendido das 8:30 às 12:00 horas da manhã.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para ambos as funções de **Auxiliar de Educação e Monitor de Transporte Escolar** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- b) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas;
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Nº 08/2026 - SMEDL

mínima de 20 horas;

d) obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada;

e) tiver maior idade;

f) sorteio público.

12.2 Se permanecer o empate será realizado sorteio em ato público.

12.2.1 O sorteio ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, no turno da tarde às 14:00 horas na SMEDL, situada à Rua José Fischer, nº 10, antiga Casa de Cultura, na cidade de Coronel Barros/RS, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.

12.2.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados neste Processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a secretaria, no **dia 18 de maio de 2026 no turno da tarde**.

13.2 A homologação do resultado final será no dia 18 de março de 2026 no turno da tarde, onde será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos, quando então, passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado o primeiro colocado**, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, **para no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Nº 08/2026 - SMEDL

14.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.1.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, e no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

14.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.2.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

14.2.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.2.3 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **1 (um) ano, a contar de 18/05/2026 à 18/05/2027**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coronel Barros, 04 de maio de 2026.

Bráulio Scherer

Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 08/2026 - SMEDL



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS

TURNO: TARDE OU MANHÃ

PERÍODO: Até o dia 18 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - Nº 01/2026

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF Nº: _____ **RG Nº:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 20h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de maio de 2026.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 08/2026 - SMEDL



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 7 HORAS SEMANAIS

TURNO: MEIO DIA E TARDE

PERÍODO: Até o dia 18 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - Nº 01/2026

Nome: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 5h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de maio de 2026.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 08/2026 - SMEDL



ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS (3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS (7 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 14 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS (9 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 18 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 08/2026 - SMEDL



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
(LIMITADO A 20 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 180 DIAS OU 6 MESES)	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

ENSINO SUPERIOR – CURSANDO (19 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO CURSANDO
1			

ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (20 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

Coronel Barros, de maio de 2026.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
1.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
1.4 Número do certificado de reservista: _____
1.5 Endereço Residencial: _____
1.6 Endereço Eletrônico: _____
1.7 Telefone residencial e celular: _____
1.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

____/____/____
Local e Data

Assinatura do Candidato